LEI Nº. 2.399/2018

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.347 de 29 de novembro de 2017, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando suplementar para complementar dotação orçamentária necessárias no atendimento das despesas de conclusão da construção das cabeceiras da Ponte na Linha São Domingos, interior de Anchieta – SC, de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0016.1009 – CONTRUÇÃO DE PONTE E PONTILHOES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO
(115) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 –Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0002.2.035 – Adm. Geral dos Bens e Serviços Departamento Obras e Serviços Rodoviários
(118) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 –Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 2.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.338, de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 08 de novembro de 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão